



**DECRETO Nº 006/2026**

De 06 de janeiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO PARA A TRIBUTAÇÃO FIXA DO ISSQN E DAS TAXAS DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL, TEMPORÁRIA OU AMBULANTE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.**

O Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, **Sr. ÁLVARO GALVAN**, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Por força do presente Decreto, fica atualizado monetariamente a Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual, Temporária ou Ambulante, conforme dispõe o artigo 493 da Lei Complementar 067/2014 (Código Tributário Municipal).

ATIVIDADES	TEMPO DE EXERCÍCIO	VALOR
<b>Ambulante – sem veículo</b>	Por dia	R\$ 411,89
<b>Ambulante – com veículo</b>	Por dia	R\$ 515,02
<b>Circo</b>	Por dia	R\$ 215,22
<b>Parque de Diversão</b>	Por dia	R\$ 215,22
<b>Feira itinerante</b>	Por dia	R\$ 71,02

**Art. 2º** Fica atualizada monetariamente, também, o valor da Base Anual das tabelas constantes no artigo 372 do Código Tributário Municipal (LC 67/2014), concernente aos Profissionais Autônomos (inc. I) e Autônomos Equiparados (inc. II).

**I – Profissionais Autônomos**

ITEM	ATIVIDADE	BASE ANUAL
1	Profissionais autônomos titulados por estabelecimentos de ensino de nível superior ou provisionados, pela prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, estabelecido ou não	R\$ 52.815,19
2	Profissionais autônomos titulados por estabelecimento de ensino de nível técnico ou provisionados, pela prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, estabelecidos ou não	R\$ 38.145,04
3	Profissionais autônomos estabelecidos ou não que exerçam atividades físicas ou artesanais, sem auxílio de terceiros, inclusive motoboys e taxistas	R\$ 38.145,04



# TAPURAH

## PREFEITURA

4	Agentes, representantes, despachantes, corretores, intermediários e outros profissionais autônomos não previstos nos itens anteriores, estabelecidos ou não, pelos serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal decorrente do exercício da profissão	R\$ 52.815,19
---	--	---------------

### II – Autônomo Equiparado

ITEM	ATIVIDADE	BASE ANUAL
1	Pelo titular da inscrição, para cada atividade autônoma	R\$ 52.808,90
2	Por profissional habilitado, empregado ou não	R\$ 38.145,04

**Art. 3º** Os valores foram atualizados ano a ano com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE).

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ÁLVARO GALVAN**  
**Prefeito de Tapurah**